LEI Nº 1.814/2021

de 17 de setembro de 2021

"***Institui a Campanha Setembro Verde, dedicada à inclusão social da pessoa com deficiência***.".

O Prefeito Municipal de Manhumirim, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Manhumirim aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído o Setembro Verde, a ser celebrado, anualmente, durante o mês de setembro, com o objetivo de promover políticas públicas voltadas as pessoas com deficiência, assim como sensibilizar a população quanto a relevância da inclusão social das pessoas com deficiência.

Art. 2º Em celebração ao Setembro Verde, o poder público poderá realizar debates, palestras, campanhas educativas, decoração de espaços públicos com a cor verde e outras iniciativas, no intuito de conscientizar a população da importância da inclusão social da pessoa com deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 17 de setembro de 2021.

Sergio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG